



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/PMT/2014**

**DATA DE ABERTURA: 21/10/2014**

**HORÁRIO: 09h00;**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.**

O Município de Tijucas, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 887/2014**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

**I – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento
- Minuta de contrato (Anexo V).

**II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

**PREGÃO Nº 168/PMT/2014**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nº DO CNPJ**

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.**

**2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

**3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. ‘Credenciamento’.**

**3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar incluso nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

**3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.**

**3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.**

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

**3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame) constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o CRENCIAMENTO.**

**3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CRENCIAMENTO.**

#### **IV - DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS** conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula)**;
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS** além de Impresso (devidamente assinado), em, “PEN DRIVE”, “E\_MAIL” OU “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

#### **INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: [licita@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita@tijucas.sc.gov.br).

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;  
d) A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2014;

**V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

**5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.**

**5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)**

**5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)**

**5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)**

**5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**5.12.** Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**5.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

**5.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**5.15.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.16.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.17.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**5.18.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**5.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

**5.20.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.**

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

**6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (**Anexo III**); **Documentação**;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à União/Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

**6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**6.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

**6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## **VII - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;**

## **VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

**8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

**8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

**8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.**

**8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

**8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

**8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.**

**8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000-TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.**

#### **IX - DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, conforme especificações em anexo.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
129	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00

#### **X - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, **<http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>**.

**11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.**

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

**11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.**

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

**Tijucas, SC, 03 de outubro de 2014.**

**LORENA DE OLIVEIRA SILVA**  
**Secretária de Municipal de Educação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, no ano de 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2014.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) **O objeto de licitação deverá ser entregue após autorização do Departamento de Suprimentos e Patrimônios no Setor de Compras, nas escolas da rede conforme solicitação da Secretaria de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra “c”** do presente edital.

Item	Qdade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	12	UN		107,89	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO 2X1, COM MEDINDO 28CM X 25CM X 09CM, COMPOSTO DE UM INSTRUMENTO PIANO COM 8 TECLAS, CORPO DO BRINQUEDO COM DECORAÇÕES DE CLAVES MUSICAIS, E UM TELEFONE, COM 12 TECLAS, BOTÕES REVESTIDOS COM CAPA DE PLÁSTICO INJETADO TRANSPARENTE, CORPO DO BRINQUEDOS COM DECORAÇÃO DE MINIATURA TELEFÔNICA, COM FISSURAS FRONTAIS NO PARA SAÍDA DO SOM, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
2	12	UN		47,88	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO NO FORMATO DE UM CHAVEIRO INFANTIL, MEDINDO 8,5CM X 25,5CM X 14CM COMPOSTO DE UMA ARROELA DILATÁVEL EM PLÁSTICO INJETADO COM ANÉIS DISTRIBUIDOS EM SUA EXTENSÃO FIXADO A UMA BASE TIPO CARRINHO, COM DISPOSITIVOS SONOROS, ACOMPANHA 3 FORMAS GEOMÉTICAS PRESAS A UMA ARROELA FIXA FECHADA ANEXADA A BASE, TODAS AS PEÇAS DESTE BRINQUEDO SÃO AMARRADAS A BASE POR ARGOLAS FABRICADAS EM TECIDO, TIPO CADARÇO, AS FORMAS GEOMÉTRICAS SÃO UMA MEIA-LUA COM UMA ESTRELA EM SUA BASE INFERIOR, 1 RETANGULO, E 1 TRIANGULO COM UM CHOCALHO FIXA NA SUA BASE INFERIOR, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

3	12	UN		53,86	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO NO FORMATO DE RÁDIO, MEDINDO 5,1CM X 20,3CM X 16,8CM, COM UM DESENHO INFANTIL, COLORIDO E CHEIO DE ATRATIVOS, ESTE BRINQUEDOS TEM ANEXADO UM CHOCALHO FIXADO A SUA CARÇAÇA, EM FORMA DE ENGRENAGEM COM 4 ESFERAS EM UM CAMINHO PARA AS MESMAS DESLIZAREM, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA NO CENTRO DO MESMO, PARA FACILITAR A COORDENAÇÃO E APRENDIZADO DOS PEQUENOS, PEQUENO PAINEL NO LADO DIREITO, COM TECLA DESLIZANTE, QUE DÁ DIREITO A ESCOLHAS AO PEQUENO MANIPULADOR, DESENHO DE ALTO FALANTE ABAIXO DO PAINEL, TODAS AS PEÇAS COM CORES VARIADAS E VIBRANTES ESTIMULANTES, POSSUI FISSURAS FRONTAIS PARA A SAIDA DO SOM, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME
4	48	UN		27,56	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO TIPO CHOCALHOS, MEDINDO 2CM X 8CM X 14,5CM, COM UM DESENHO INFANTIL, COLORIDO E CHEIO DE ATRATIVOS, É COMPOSTO DE UMA ARGOLA FECHADA COM CIRCULOS QUE DESLIZAM CONFORME MOVIMENTADO O BRINQUEDO, ESTES CIRCULOS POSSUEM TEXTURAS DIFERENTES, UM DELES TEM BOLINHAS, OUTRO TEM TEXTURA LISA E O TERCEITO POSSUI DESENHOS EM ENTALHE, QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO SENSORIAL DOS PEQUENOS, NA PARTE CENTRAL DO BRINQUEDO, É UM VISOR COM 9 PEQUENAS ESFERAS, QUE GERAR BARULHO CAPAZ DE ENTRETER A CRIANÇA AO DIVERTIMENTO PROPOSTO, O FORMATO DO BRINQUEDOS É DE ELEFANTE, LEÃO, VACA E SAPO, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
5	24	KIT		18,98	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					ATÓXICO INJETADO NO FORMATO DE CHAVEIRO, MEDINDO 6CM X 14CM X 14CM, COM UM DESENHO INFANTIL, É EQUIPADO COM 3 PEGADORES QUE FORMAM UM TRIANGULO, COM MAÇANETAS ACOPLADAS NA BASE CENTRAL QUE GIRAM CONFORME MANIPULADO, ACOMPANHA MORDEDORES ANEXADOS Á MAÇANETAS PLÁSTICAS, BASE CENTRAL, COM DISPOSITIVOS SONOROS, QUE GERAM SONS DE ACORDO COM A AGITAÇÃO E MOVIMENTO DAS MAÇANETAS, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
6	12	UN		82,96	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO NO FORMATO GIRAFÁ, COM MARCADOR DE ATINGIMENTO EM SEU PESCOÇO, MEDINDO 25CM X 10CM X 10,5CM, O BRINQUEDOS É COMPOSTO DE UMA BASE MAIOR QUE É APOIADA NO CHÃO, POSSUI UM BOTÃO QUE QUANDO PRESSIONADO ATIVA A PROPULSÃO DE ESFERAS NO PESCOÇO, QUE É REVESTIDO COM CAPA DE PLÁSTICO INJETADO TRANSPARENTE, QUE SERVE DE VISOR PARA ACOMPANHAR AS DESCIDA E SUBIDA DAS ESFERAS, COM DISPOSITIVOS SONOROS, QUE GERAM SONS DE ACORDO COM A AGITAÇÃO E MOVIMENTO DAS MAÇANETAS, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
7	12	UN		76,34	CARRINHO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO, COM RODAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM UM FILETE DE BORRACHA, E CALOTAS COM TEXTURAS DESENHADAS, ACOMPADAS A MESMA PEÇA DA RODA, COM DISPOSITIVO DE PARTIDA NO CENTRO SUPERIOR DO BRINQUEDO, QUE QUANDO ACIONADO, GERA A PROPULSÃO NECESSÁRIA PARA O MESMO SE MOVIMENTAR, POSSUI PEÇA GEOMÉTRICA EM FORMA DE ESTRELA COM DISPOSITIVO LUMINOSO QUE É ATIVADO QUANDO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					MOVIMENTASSE, MEDE 15CM X 10CM X 20CM, SUA ESTRUTURA É ANATÔMICA E ESTIMULANTE, É APRESENTADO EM FORMA DE CÃOZINHO OU GATINHO, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, ACOMPANHA MARTELINHO INFANTIL, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
8	12	UN		253,74	ESTAÇÃO INFANTIL DE ATIVIDADES, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO, COMPOSTO DE 3 ESTRUTURAS PRINCIPAIS, 2 COLUNAS TIPO ARCO-ÍRIS, QUE SERVE DE SUSTENTAÇÃO PARA O TERCEIRO MÓDULO COM APROXIMADAMENTE 52CM DE ALTURA, QUE É COMPOSTO DE UM PAINEL QUE GIRA PARA O DIVERTIMENTO DO PEQUENO QUANDO DEITADO, SENTADO E DE PÉ, O MESMO VEM COM 10 BRINQUEDOS EMBUTIDOS NO PAINEL, SENDO 2 ARGOLAS FECHADAS COM 4 OBJETOS QUE DESLIZAM PARA AS EXTREMIDADES DO MESMO, UM GIRA-GIRA ACOMPLADO AO PAINEL, 1 LIVRO EM FORMA DE FRUTA COM PÁGINAS DE PLÁSTICO, QUE PODEM SER FOLHEADAS, 1 BOTÃO DESLIZANTE QUE ESCONDE E DESCOBRE DUAS FIGURAS, 1 ENGRENAGEM COM SIMBOLO MUSICAL, EQUIPADA COM 5 VENTANAS QUE MOSTRAM 5 CORES DIFERENTES, 1 PENDURADO MINHOCA ARTICULADO, 1 ARGOLA EM FORMA DE ABELHA, 1PENDURADO EM FORMATO DE FLOR, AS MEDIDAS TOTAIS DESTES BRINQUEDO SÃO DE 41CM X52,4CM X 8,9CM, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO IMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA
9	24	UN		70,58	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO, NO FORMATO DE MICROFONE, MEDINDO 8,7CM X 15CM X 23,2CM, ESTE BRINQUEDO É EQUIPADO COM DISPOSITIVO SONORO GRAVADOR, QUE PERMITE A CAPTURA E A ALTERAÇÃO DA VOZ, POSSUI NA PARTE CENTRAL DO SEU



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					CORPO DOIS BOTÕES, UM QUE PERMITE A GRAVAÇÃO E O OUTRO A REPRODUÇÃO DO SOM CAPTURADO, UM BOTÃO NA PARTE SUPERIOR DO BRINQUEDO, PERMITE ALTERAR O TIMBRE DA VOZ, E UM BOTÃO NA EXTREMIDADE INFERIOR DO MESMO OFERECE 3 OPÇÕES SONORA, POSSUI DISPOSITIVOS LUMINOSOS, PARA ENTRETEREM OS PEQUENOS, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
10	30	UN		184,34	CONJUNTO DE CARRINHOS, FABRICADOS EM BORRACHA MOLDAVEL, EM FORMATOS ANATOMICOS, AS RODINHAS POSSUEM EICHOS TRANPASSANTE, RODAS E CARCACHA EM BORRACHA VINILIZADA, CALOTAS DE PLÁSTICO INJETADO E PASSANTES DOS EICHOS EM PLÁSTICOS INJETADOS, É COMPOSTO DE 12 CARRINHOS COM MODELOS QUE DIFEREM DE CAÇAMBA, CARRO DE PASSEIO, CAMIONETE, TANQUE MOVEL, OFFROAD E PICK-UP, PROJETADOS COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, CADA CARRINHO MEDE 7CM X 10,7CM, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME
11	30	UN		230,77	CONJUNTO DE CARRINHOS, FABRICADOS EM BORRACHA MOLDAVEL, EM FORMATOS ANATOMICOS, AS RODINHAS POSSUEM EICHOS TRANPASSANTE, RODAS E CARCACHA EM BORRACHA VINILIZADA, CALOTAS DE PLÁSTICO INJETADO E PASSANTES DOS EICHOS EM PLÁSTICOS INJETADOS, É COMPOSTO DE 12 CARRINHOS COM MODELOS QUE VARIAM ENTRE JAVALI, URSO, RINOCERONTE, LEÃO, ZEBRA E FELINO, PROJETADOS COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, CADA CARRINHO MEDE 7CM X 10,7CM, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					DIAS APÓS O CERTAME.
12	12	UN		93,80	COMPOSIÇÃO FÉRREA, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE TRÊS MÓDULOS, O PRIMEIRO É UMA MÁQUINA COM RODAS PLÁSTICAS DECORADA COM TEXTURAS NA SUA PARTE LATERAL MONTADO COM 12 PEÇAS, DISPOSITIVO SONORO COM FISSURAS NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA PARA A SAIDA DO SOM, NO TOPO DO BRINQUEDO ENCONTRA-SE UMA GIRA-GIRA COM DESENHOS ENTALHADOS EM TODA A SUA EXTENSÃO COM SIMBOLOS MUSICAIS, O SEGUNDO MÓDULO É COMPOSTO DE UMA PAINEL DIDÁTICO PARA INSERÇÃO DE PEÇAS GEOMÉTRICAS, COMPOSTO DE 10 PEÇAS, E O TERCEIRO MÓDULO É UMA É UMA COMPOSIÇÃO DE ENCAIXES, QUE SE ACOMPLA AO SEGUNDO MÓDULO, É COMPOSTO DE 9 PEÇAS, TODOS OS MÓDULOS SE INTERLIGAM, FAZENDO COM QUE O PRIMEIRO MÓDULOS PUXE OS DEMAIS, ESTE BRINQUEDO MEDE 14,5CM X 13CM X 62,5CM, ACOMPANHA PUXADOR COM MAÇANETA ANATÔMICA, PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME
13	12	UN		70,70	BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 13 PEÇAS LÚDICAS QUE PROPORCIONAM DIVERTIMENTO E APRENDIZADO, HÁ 6 FACES QUE GERAR ESTIMULAÇÃO NOS PEQUENOS, DIVIDA EM PEQUENOS PAINELIS COM ENCAIXES LATERAIS, A PRIMEIRA É UM ACOMPANHADA DE UMA ESTRELA DESLIZANTE, A SEGUNDA É UM SOL, A TERCEIRA SÃO DUAS ENGRENAGENS QUE SE CHOCAM, A QUARTA É UM RELÓGIO EM MFORMA DE FRUTA, A QUINTA É UM PAINEL COM GIRA-GIRA COMPOSTO DE 3 PEÇAS, E A SEXTA É UMA ARVORE ACOMPLADA AO PAINEL INFERIOR CENTRAL, ESTE BRINQUEDO SE TRANSFORMA EM UMA CAIXA LÚDICA, EM FUNÇÃO DAS EXTREMIDADES LATERAIS QUE SE LIGAM,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
14	12	UN		137,42	ESTAÇÃO DIDÁTICA FABRICADA EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTA DE 16 PEÇAS, BASE CENTRAL QUE APOIA NO CHÃO ACOMPANHADO DE ARGOLA PARA PUZADOR, HÁ 5 PAREDES QUE SE ENCAIXAM NA BASE CENTRAL, QUANDO ENCAIXADO, SERVE PARA DEPÓSITO DE FORMAS GEOMÉTRICAS QUE SÃO INSERIDAS NOS DESENHOS VAZADOS DE ACORDO COM CADA PEÇA, POSSUI UM BOTÃO NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DA BASE, QUE ACIONA O TOMBAMENTO DAS PAREDES, É EQUIPADO COM UM DISPOSITO SONORO, ESTE BRINQUEDO MEDE 23CM X 26CM X 24CM, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
15	12	KIT		50,77	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO DIDÁTICA COMPOSTA DE 18 PEÇAS, OS MÓDULOS SÃO ARTICULADOS, E SÃO ENCAIXADOS UM AO OUTRO, COMO UMA ESPÉCIE DE VAGÕES, OITO RODAS ACOPLADOS À EIXOS NÃO TRASPASSANTE, UM VAZADO BAIXO PARA O POSICIONAMENTO DE PEÇAS GEOMÉTRICA, NAS FORMAS TRIÂNGULO, QUADRADO, SEXTAVADO E CÍRCULO, MEDE 29CM X 43CM X 47CM, O PRIMEIRO MÓDULO É EM FORMA DE LACRAIA, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
16	12	UN		67,14	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 22 PEÇAS SOLTAS E ENCAIXADAS, PARTE FRONTAL BASCULANTE, QUATRO RODINHAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					ACOPLADAS EIXOS NÃO TRANSPASSANTE, DEPÓSITO COM ABERTURA SUPERIOR CENTRAL, COM VAZADOS ALFANUMÉRICO, POSSUI UM TELEFONE ACOMPLADO AO MÓDULO, MEDE 27,5CM X 51CM X 57CM, BRINQUEDO SEMELHANTE A UM CAIMÃ, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
17	12	UN		40,01	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 19 PEÇAS SOLTAS E ENCAIXADAS, PARTE SUPERIOR ELEVATÓRIA, POSSUI UM DEPÓSITO PARA INSERÇÃO DE OBJETOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS, COMPREENDENDO QUADRADO, SEXTAVADO, TRIANGULO, CIRCULOS E OUTROS, MEDE 37CM X 25CM X 48,5CM, ESTE BRINQUEDO É SEMELHANTE A UM MOLUSCO, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME. BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 14 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, COM MAÇANETA QUE SERVE DE PUXADOR, POSSUI 8 RODAS COM EIXOS ELEVADOS NÃO TRANSPASSANTE, DUAS ANTENAS QUE FAZEM PARTE DA DECORAÇÃO, MEDE 33CM X 39CM X 30CM, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO SEMLHANTE À UM ANIMAL MARINHO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
18	12	KIT		82,92	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 20 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, QUATRO RODAS ACOPLADOAS A EIXOS NÃO TRANSPASSADOS, POSSUI QUATRO ENGRENAGENS INTERLIGADAS, QUE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA, UMA RÉPLICA TELEFÔNICA COM CIRCULADOS VAZADOS DESLIZANTES QUE REMETEM SUA POSIÇÃO Á NÚMEROS E PEÇA QUE SIMULA MICROFONE E AUTO-FALANTE, POSSUI DEPÓSITO PARA ACONDICIONAR PEÇAS GEOMÉTRICAS QUE SÃO INSERIDAS POR VAZADOS COM OS MESMOS FORMATOS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DO BRINQUEDOS, ACOMPANHA NOVE PEÇAS, SENDO TRÊS QUADRADOS, DOIS RETÂNGULOS UM EXATO E UM IRREGULAR,UM TRIANGULO, UM CIRCULO E UM OBJETO EM FORMATO DE ADIÇÃO, MEDE 46CM X 35CM X 58CM , É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
19	12	UN		53,52	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 19 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, POSSUI QUATRO RODAS ACOPLADOS EM EIXOS QUE SE TRANSPASSAM NA CARÇAÇA DO BRINQUEDO, TAMPA FRONTAL LIGADO AO BRINQUEDO POR UMA DAS EXTREMIDADES QUE É ELEVADA SERVINDO DE DEPÓSITO PARA A INSERÇÃO DE FORMAS GEOMÉTRICA, SEXTÁVADO, PENTAGONAL, CIRCULO E QUADRADO, ACOMPANHA MAÇANETA QUE SERVE DE PUXADOR, MEDE 32CM C 44CM 18CM, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO É SEMELHANTE A UMA AVE, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO Á PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
20	16	UN		21,75	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 20 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, EM FORMA DE TORRE QUE PERMITE ENCAIXE DE MÓDULOS, SEUS MÓDULOS POSSUEM PAREDES VAZADAS PARA A INSERÇÃO DE FORMAS DIVERSAS, SENDO 10 MODELOS DIFERENTE, BASE COM DEPÓSITO QUE É AUMENTADO CONFORME OS MÓDULOS SÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					ENCAIXADO, MEDE 30CM C 14CM 15CM, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO É SEMELHANTE A UM ANIMAL SELVAGEM, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
21	16	UN		21,15	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 20 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, EM FORMA DE TORRE QUE PERMITE ENCAIXE DE MÓDULOS, SEUS MÓDULOS POSSUEM PAREDES VAZADAS PARA A INSERÇÃO DE FORMAS DIVERSAS, SENDO 10 MODELOS DIFERENTE, BASE COM DEPÓSITO QUE É AUMENTADO CONFORME OS MÓDULOS SÃO ENCAIXADO, MEDE 30CM C 14CM 15CM, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO É SEMELHANTE A UM ANIMAL AQUÁTICO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME
22	24	KIT		13,84	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 07 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, ESFERA COM VAZADOS EM SUA EXTENSÃO QUE PERMITE A INSERÇÃO DE FORMAS GEOMÉTRICAS, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
23	16	UN		32,72	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 16 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, EM FORMA DE BARCAÇA, É PROJETADO COM UMA BASE MAIOR, FLUTUANTE, UMA CAPA SUPERIOR ENCAIXÁVEL, UMA CABINE COM ESPAÇO VAZADOS PARA A INSERÇÃO DE FORMAS GEOMÉTRICA, UMA ASTE PARA O POSICIONAMENTO DE QUATRO ARGOLAS NA VERTICAL, ACOMPANHA UMA MAÇANETA QUE SERVE DE PUXADOR, E DUAS RODAS ACOMPLADAS A EIXOS NÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					TRASPASSANTES, É PROJETADO COM CANTO ARREDONDADO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
24	12	UN		41,06	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 13 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, A BASE MAIOR POSSUI DEPÓSITO PARA A INSERÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS, POSSUE ALÇA ACOMPLADA AO MÓDULO BASE, UMA PAZINHA COM TEXTURAS NO CABO, UM ANCINHO, UM CAMPANÁRIO RETANGULAR PEQUENO, UM CONE INVERTIDO, UM TAPUME CURVADO, UM CAMPANÁRIO CIRCULAR GRANDE, UM CAMPANÁRIO RETANGULAR GRANDE, UMA PONTE COM TEXTURA DE LAJOTAS E LADRILHOS, DUAS ASTES COM LÁBARO, ITENS PROJETADOS COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME
25	30	UN		259,09	BRINQUEDO FABRICADO EM POLIESTILENO COMPOSTO, COM COLORAÇÃO NÃO PIGMENTADA, ACOMPANHADO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ANTI-UV, QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, BRINQUEDO OSCILADOR COM BASE IRREGULAR QUE PERMITE A CRIANÇA PRODUIR MOVIMENTOS SEMELHANTES A UMA GANGORRA, ASSENTO PARA 1 LUGAR COM CAVIDADE SINUSAL ESTUDADA PARA OFERECER CONCHEGO NECESSÁRIO AOS PEQUENOS USUÁRIOS, EM FORMATO DE UM EQUINO, PEGADORES LATERAIS PARA APOIO DAS MÃOS, QUANDO EM MOVIMENTO E ESTRIBO PARA OS PÉS, ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO SONORO QUE EMITA O SOM CARACTERÍSTICO DO ANIMAL, MEDE 92 X 28 X 49CM, SUPORTA ATÉ 30KG, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INNAC E CERTIFICADO DE GARANTIA DE CONTRA DESCOLORAÇÃO COM PRAZO MÍNIMO 90 MESES ANEXADO A PROPOSTA.
26	12	UN		36,73	BRINQUEDO DIDÁTICO FABRICADO EM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

					PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COMPOSTO DE 14 PEÇAS SOLTA E ENCAIXADAS, COM MAÇANETA QUE SERVE DE PUXADOR, POSSUI 8 RODAS COM EIXOS ELEVADOS NÃO TRANSPASSANTE, DUAS ANTENAS QUE FAZEM PARTE DA DECORAÇÃO, MEDEM, 33cm X 39cm X 30cm, É PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADO, SEMELHANTE A UM ANIMAL MARINHO, PARA PROTEGER OS PEQUENOS, COM DESENHO ANATÔMICO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO À PROPOSTA E AMOSTRA FÍSICA 3 DIAS APÓS O CERTAME.
--	--	--	--	--	--

**Valor total: R\$. 40.801,28 (Quarenta mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob  
o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2014, do Município de Tijucas.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob  
o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO IV**

**CRENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ou**

**CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**

**(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_/2014**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Educação, Lorena de Oliveira Silva** em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/000-\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 168/PMT/2014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos/serviços**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os BRINQUEDOS** discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Uma vez aceitos pela Contratante, os **BRINQUEDOS serão pagos** em nome da contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até **31/12/2014**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2014.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Proj./Ativ.</b>	<b>Elemento Despesa</b>
129	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES**

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS**

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijuca/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assessor Jurídico do Município de Tijuca  
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXXX